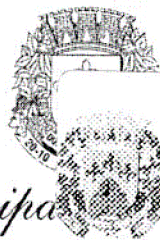


Publicado no DOM/ DM
Em 24/07/2023



Prefeitura Municipal

Estado do E

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Cei

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3208-1111, 1112

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Processo Administrativo nº 786/2023
Câmara Municipal de Domingos Martins

24/07/2023 10:26:15

PROJETO DE LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS



LEI MUNICIPAL Nº 3.117/2023

DECLARA O "CASAMENTO POMERANO", PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarado o "CASAMENTO POMERANO", como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Domingos Martins.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, O Poder Executivo Municipal de Domingos Martins procederá aos registros necessários nos livros próprios dos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins – ES, 20 de julho de 2023.


WANZETE KRUGER
Prefeito